



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**PROJETO DE LEI N.º**  
**DE DE DE 2020**

Autoriza o Município de Aracaju, através do Poder Executivo, a proceder à alienação onerosa de área pública que especifica, e dá providências correlatas.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

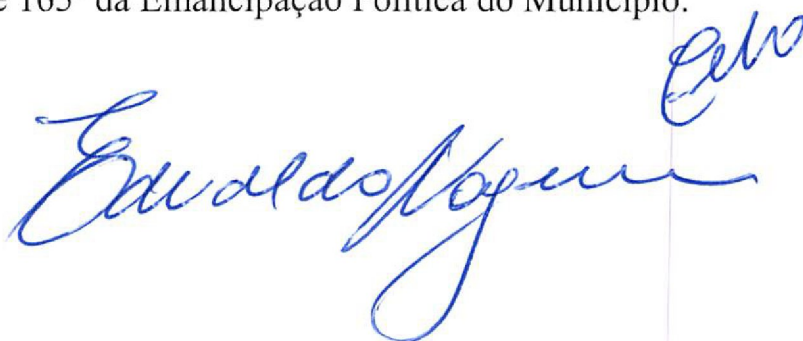
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e alienação, na forma da Lei, de parte da área inserida na Rua “B” (antiga Rua “J”), com frente voltada para Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, Loteamento Rio Poxim, no Bairro Jardins, nesta Capital, conforme discriminado no Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei, com área total de 405,44m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco vírgula quarenta e quatro metros quadrados), que passa da categoria de bem de uso comum do povo à categoria de bem dominial do Município de Aracaju, em razão da perda de sua função viária.

**Art. 2º** A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, ficará responsável pela adoção de todas as providências necessárias visando à formalização da alienação autorizada por esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da alienação autorizada no art. 1º desta Lei, devem ser de responsabilidade do respectivo adquirente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, de de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**PROJETO DE LEI N.º**  
**DE DE DE 2020**

**ANEXO ÚNICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Área (m<sup>2</sup>): 405,44  
Perímetro (m): 108,51

Estado: Sergipe  
Município: Aracaju

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES**

Trecho da Rua B, entre as Ruas Eng.º Marcondes Ferraz e Monsenhor José Amaral de Oliveira, Loteamento Rio Poxim, Bairro Jardins

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, situado na esquina da Rua B com a Eng.º Marcondes Ferraz, de coordenadas **N 8.788.588,68m** e **E 712.703,26m**; deste segue confrontando pelo sudeste com a Rua , com azimute de 216°04'37" por uma distância de 10,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 8.788.580,59m** e **E 712.697,37m**; deste segue confrontando pelo sudoeste com os lotes nº 238 a 245, com azimute de 305°24'32" por uma distância de 47,62m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 8.788.608,18m** e **E 712.658,56m**; deste segue confrontando pelo norte com a propriedade da EMBRAPA, com azimute de 90°22'27" por uma distância de 17,42m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 8.788.608,07m** e **E 712.675,98m**; deste segue confrontando pelo nordeste com lote nº 387, com azimute 125°24'33" por uma distância de 33,47m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 405,44 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.